



ESTADO DE ALAGOAS  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 26 de 12 de Junho de 2006.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade da definição de uma política de saúde com base na vigilância as doenças, promovendo o diagnóstico e o acompanhamento dos surtos, faz-se necessário como condição *sine qua non* o sistema de informação de mortalidade;
- a importância em esclarecer a causa mortis de todos os óbitos que ocorrem no território nacional;
- que a atividade de verificação de óbitos e esclarecimento de causa mortis não é regulamentada pelo SUS;
- que a situação atual não garante a população o acesso aos serviços especializados de verificação de óbitos e não agiliza a liberação da declaração de Óbito – DO e,
- a Portaria Nº. 1.045 de 29 de junho de 2006.

**RESOLVE:**

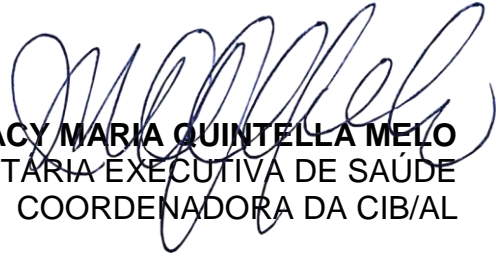
- Constituir a Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO, no Porte III para o Estado de Alagoas, contendo a recepção de corpos (com plantão administrativo de 24 horas e com equipe técnica composta de médico patologista, assistente social, técnico e auxiliar de necropsia), que desenvolverá os seguintes procedimentos: exame anatomo-patológico macroscópico, exame de histopatológico básico, exame hematológico, exame bioquímico, laboratório de microbiologia, laboratório de toxicologia,

exame imuno-histoquímico, exames sorológicos e capacidade para oferecer treinamentos.

- Implantar o SVO, no Estado de Alagoas através da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, nos moldes que preconiza a legislação vigente.



**ONDEIDE REGINA CAMILO DOS S. CANDIDO**  
Presidente do COSEMS  
Vice – Coordenadora da CIB/AL



**JACY MARIA QUINTELLA MELO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE  
COORDENADORA DA CIB/AL